



MEDIAÇÃO DE CONFLITOS COMO FORMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS¹

MEDIATION OF CONFLICTS FOR THE PROTECTION OF HUMAN RIGHTS

Maria Eduarda Silva Martins², Marta Estela Borgmann³, Luiza Possati Souto⁴, Sonia Aparecida da Costa Fengler⁵

¹ Projeto de pesquisa realizado no projeto de extensão Cidadania Para Todos.

² Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UNIJUI; estudante do curso Psicologia; maria.silva@sou.unijui.edu.br

³ Doutora em Educação nas Ciências pela UNIJUI; Docente do Curso de Pedagogia da UNIJUI; martabor@unijui.edu.br

⁴ Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UNIJUI; estudante do curso Psicologia; luiza.souto@sou.unijui.edu.br

⁵ Mestre em Educação pela UNIJUI; Docente do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI; dacosta@unijui.edu.br

INTRODUÇÃO

A mediação de conflitos surge de um novo paradigma científico, o pensamento sistêmico. Nesse paradigma, começa-se a observar o indivíduo a partir de suas dinâmicas interpessoais, levando em consideração a complexidade do conflito e, ao invés das dualidades, pensa-se nas pluralidades e complementaridades das relações. Dessa forma, a mediação é uma forma de resolução de conflitos onde as partes envolvidas são mediadas por uma terceira pessoa para que, levando em conta as necessidades de todos, haja a escuta e a identificação dos interesses em comuns e o estabelecimento de um acordo. (VASCONCELOS, 2008).

Sendo assim, buscou-se, por meio desta pesquisa, fazer apontamentos teóricos sobre a importância da Mediação de Conflitos e da Justiça Restaurativa para que, dessa forma, ocorra a prevenção de violência e a proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania, relacionando os artigos encontrados acerca do tema com o que está sendo trabalhado no projeto de extensão Cidadania Para Todos.

METODOLOGIA

O trabalho foi construído por meio do método hipotético dedutivo por intermédio de pesquisa bibliográfica em livros, textos e artigos com leitura, fichamento e análise crítica de



tais documentos. Além disso, foram observadas as discussões e oficinas realizadas no âmbito do Projeto de Extensão Cidadania Para Todos sobre Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo Vasconcelos (2008) o conflito é um fenômeno inerente às relações humanas e é de suma importância termos consciência disso, pois sem essa consciência tendemos a fazer de conta que ele não existe. O conflito nasce através de ações incompatíveis (AZEVEDO, 2004), sendo fruto de discordâncias em relação a normas, valores, padrões de conduta que envolvem expectativas. Para o autor, quando não reconhecemos o conflito como inevitável e tendemos a demonizá-lo, a tendência é que ele se torne atos de violência ou/e confronto.

Quando ocorre um conflito, habitualmente elegemos um culpado ou culpamos a nós mesmos, o que as autoras Vidotto e Lion (2020) defendem como nos relacionarmos levando em conta dualidades - vítima e culpado, certo e errado -, e não as pluralidades das relações. Já Azevedo (2004, p. 34), traz uma visão positiva do conflito: “o conflito demarca grupos e, dessa forma, ajuda a estabelecer uma identidade coletiva e individual”, dessa forma, o conflito externo estaria unificando internamente um grupo de pessoas. Além disso, o autor também coloca o conflito em uma posição de estimulação de mudanças pessoais e sociais, gerados através da curiosidade, sendo algo agradável para as partes envolvidas.

Autores apontam como chave para a resolução de conflitos, a Justiça Restaurativa (JR). Tony Marshall (1996) define a JR como uma forma de resolver um conflito em que os envolvidos definem como lidar em suas consequências de forma coletiva. Em 1990, Howard Zehr, já havia proposto as ideias restaurativas através do seu livro “Trocando as Lentes”, com a metáfora da troca das lentes (VIDOTTO e LIONS, 2020). Dentro da JR, há possibilidades de diversas práticas restaurativas, dentre elas os Círculos Restaurativos e a Mediação de Conflitos.

A mediação de conflitos surge de um novo paradigma científico, o pensamento sistêmico. Nesse paradigma, começa-se a observar o indivíduo a partir de suas dinâmicas interpessoais, levando em consideração a complexidade do conflito e, ao invés das dualidades, pensa-se nas pluralidades e complementaridades das relações. A Mediação pode ser definida como:



Um meio geralmente não hierarquizado de solução de disputas em que duas ou mais pessoas, com a colaboração de um terceiro, o mediador [...], expõem o problema, são escutadas e questionadas, dialogam construtivamente e procuram identificar os interesses comuns, opções e, eventualmente, firmar um acordo. (VASCONCELOS, 2008, p. 36)

Para Vidotto e Lion, podemos inserir as práticas restaurativas em nosso cotidiano, como facilitadores do nosso dia-a-dia, levantando reflexões sobre os conflitos que ocorrem para uma transformação da nossa rotina. Para as autoras “ao exercitar esses posicionamentos no dia a dia, colaboramos para uma transformação cultural em relação à punição e aos conflitos” (VIDOTTO e LION, 2020, p.56). Podemos dessa maneira, contribuir com as nossas relações com amigos e familiares através de ações restaurativas e não mais punitivas, ampliando o entendimento sobre o conflito e as maneiras que reagimos a eles.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conflito é algo que acontece em nosso cotidiano, tema que foi discutido nas reuniões do Projeto de Extensão Cidadania Para Todos, com enfoque na Mediação de Conflitos através da Justiça Restaurativa e da Comunicação Não Violenta. Acredita-se que através da Mediação de Conflitos, eles podem ser encarados como inerentes ao ser humano, sendo inevitável, e nota-se a necessidade de resolvê-los de forma a ouvir todos os envolvidos, suas necessidades e faltas.

Ao longo dos mais de quinze anos do Projeto Cidadania Para Todos, busca-se a capacitação dos alunos e professores nos temas abordados para que, dessa forma, possa haver a defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania para todos, trabalhando na prevenção de violência através da Mediação de Conflitos.

Assim, percebe-se a necessidade de divulgar, através da extensão nas escolas, os temas discutidos dentro do Projeto, visando que os adolescentes também possam ser mediados e mediadores de conflitos dentro de suas escolas, casas, comunidades e lugares em que estão inseridos.

Palavras-chave: Mediação. Conflitos. Extensão. Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



AZEVEDO, André Gomma de (org.). Estudos em Arbitragem, Negociação e Mediação. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2004.

FERRETTI, Camila Lúcia. APLICAÇÃO DA MEDIAÇÃO COMO JUSTIÇA RESTAURATIVA COM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI. 2019. 21 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito, Unisul, Blumenau, 2019. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/3913>. Acesso em: 29 jun. 2022.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas. São Paulo: Método, 2008.

VIDOTTO, Letícia Trombini; LION, Camila Martins. Práticas restaurativas e os conflitos cotidianos. Nova perspect. sist., São Paulo , v. 29, n. 66, p. 49-59, abr. 2020 . Disponível em

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-78412020000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 29 jun. 2022. <http://dx.doi.org/10.38034/nps.v29i66.522>.